



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

OPERAÇÃO): fornecimento e instalação de monitoramento para a segurança pública.

PARECER JURÍDICO

Estão presentes nos autos as requisições devidamente justificadas, a autorização do chefe do executivo para abertura do processo licitatório, bem como a comprovação da reserva e disponibilidade de recursos, informada pela contabilidade deste município. Verifica-se também a existência das minutas necessárias.

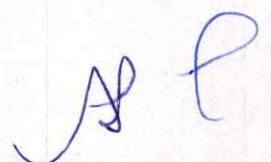
Desta forma, verifica-se que a Minuta do Edital cumpre os requisitos formais constantes dos artigos do capítulo II da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Assim, é o presente parecer pela regularidade formal da Minuta do Edital deste procedimento.

Nova Fátima – PR, 6 de janeiro de 2026.


Cenilto Carlos da Silva

JOAB/PR – nº 27.287





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Estado do Paraná

000042

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento de segurança eletrônica para os departamentos municipais, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22 de janeiro de 2026 até às 08:00 h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12 de dezembro de 2025 a partir das 08:00 h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 31.640,28 (trinta e um mil seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)

PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Nova Fátima, 06 de janeiro de 2025.

Publicação em 08/01/26
Órgão A cidade regional
Edição: 2813
Página: 3

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122

JP E

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

07/01/2026 09:11:07

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 08/01/2026.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
97952 - PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR	987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90002/2026	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei	Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto			
Tipo de Objeto				
Serviços Comuns				
Nº do Processo				
3				
Quantidade de Itens				
23				
Objeto				
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento de segurança eletrônica para os departamentos municipais.				
Data da Divulgação				
08/01/2026				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 08/01/2026 às 08:00	Em 22/01/2026 às 08:00			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal
Nova Fátima
Paraná

000044

Comprovante de Publicação

Link da publicação: <https://www.novafatima.pr.gov.br/licitacao/detalhe/1671/>

Código da publicação: 1671

Data da emissão do comprovante: 07/01/2026 09:15:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº da Licitação/Ano: 2/2026

Nº do Processo/Ano: 3/2026

Situação: Ativo

Data de Cadastro/Horário: 07/01/2026 10:00:00

Data de Acolhimento/Horário: 07/01/2026 10:00:00

Data de Abertura/Horário: 22/01/2026 08:00:00

Data da Disputa/Horário: 22/01/2026 08:00:00

Valor estimado: R\$ 31.640,28

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento de segurança eletrônica para os departamentos municipais.

Resumo:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento de segurança eletrônica para os departamentos municipais.

Arquivos

Data

07/01/2026 00:00:00

Nome documento

Edital PE 002-2026 - Câmeras de Monitoramento

Arquivo

[Baixar](#)

JP

Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 90002/2026 - UASG: 987723

2 mensagens

Licitação Direct PC net <licitacao@directpcnet.com.br>
Para: "licitacaonfpr@gmail.com" <licitacaonfpr@gmail.com>

12 de janeiro de 2026 às 16:55

Ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio do Município de Nova Fátima - PR,

Prezados,

Vimos por meio deste solicitar esclarecimentos técnicos referentes ao **Anexo I - Termo de Referência** do edital em epígrafe:

1. LOTE EDUCAÇÃO - Incompatibilidade Técnica (Qty Câmeras vs. NVR) O item 01 solicita o fornecimento de **17 Câmeras IP**, contudo, o Item 02 solicita **01 NVD 1516**. Conforme especificações técnicas, este modelo de gravador suporta no máximo **16 canais**.

- **Pergunta:** Como a prefeitura deseja proceder com a 17ª câmera? Devemos cotar um NVR de capacidade superior ou a quantidade de câmeras será reduzida para 16?

2. LOTE EDUCAÇÃO - Infraestrutura e Metragens Considerando que o item 07 prevê **305 metros de cabo** para o atendimento de **17 pontos**, solicitamos as seguintes informações para o correto dimensionamento da mão de obra:

- **Pergunta A:** O Município dispõe de **Planta Baixa** ou **Fotos** dos locais de instalação (escolas) indicando a posição pretendida das câmeras e do NVR?
- **Pergunta B:** Qual a distância estimada do ponto de câmera mais distante em relação ao local onde será instalado o rack/NVR?
- **Pergunta C:** No caso de a realidade física dos prédios exigir uma metragem superior aos 305 metros previstos, como será efetuado o fornecimento deste material excedente?
- **Pergunta D:** O Município garante a existência de eletrodutos e infraestrutura de passagem disponíveis e desimpedidos para a instalação, ou os materiais de infraestrutura (canaletas, eletrodutos e fixadores) deverão ser fornecidos pela licitante vencedora?

3. LOTE PÁTIO - Condições da Tubulação Subterrânea O item 10 refere-se à troca de cabeamento em trechos subterrâneos.

- **Pergunta A:** O Município garante que as tubulações subterrâneas atuais encontram-se **desobstruídas**, sem esmagamentos ou assoreamento por terra/detritos, permitindo a passagem imediata de nova fiação?
- **Pergunta B:** Caso a tubulação esteja obstruída, a execução de obras civis para desobstrução ou nova infraestrutura será de responsabilidade da contratada ou da Prefeitura?

4. LOTE ATERRO - Instalação de Postes e Munck O item 23 prevê a instalação de postes de concreto de 7,5 metros.

- **Pergunta:** O Município fornecerá o caminhão tipo Munck para o içamento e fixação destes postes, ou a locação deste maquinário é de responsabilidade da contratada?

5. LOTE ATERRO - Conectividade (Visada)

- **Pergunta:** A Prefeitura garante que existe visada direta (sem obstáculos) entre o ponto de internet e o aterro sanitário para o funcionamento do rádio 5GHz?

Atenciosamente,

Direct PC Net
Pedro Lucas Juliani Cardia

Boa tarde, segue os esclarecimentos:

LOTE EDUCAÇÃO – Infraestrutura e Metragens

000046

Pergunta A:

O Município dispõe de planta baixa ou fotos indicando os pontos de instalação das câmeras e do NVR?

Resposta:

O Município **não dispõe de planta baixa ou desenho técnico detalhado** dos locais. A Secretaria requisitante realizou uma indicação prévia dos pontos desejados, entretanto, **a contratada poderá sugerir adequações técnicas**, desde que visem melhor posicionamento, cobertura e eficiência do sistema, mediante validação da fiscalização.

Pergunta B:

Qual a distância estimada do ponto de câmera mais distante até o local do rack/NVR?

Resposta:

Não há precisão prévia quanto a essa distância. A definição final da localização do rack/NVR e dos pontos de câmera **poderá ser ajustada durante a execução**, conforme avaliação técnica da contratada, considerando a melhor solução estrutural, funcional e operacional.

Pergunta C:

Caso a metragem real supere os 305 metros de cabo previstos, como será tratado o fornecimento do material excedente?

Resposta:

Na hipótese de necessidade comprovada de metragem superior à estimada, **o Contratante arcará com o fornecimento do material excedente**, desde que devidamente justificado e autorizado pela fiscalização do contrato.

Pergunta D:

O Município garante infraestrutura existente (eletrodutos/canaletas), ou esses materiais deverão ser fornecidos pela contratada?

Resposta:

Nos locais onde houver infraestrutura existente em condições adequadas, esta poderá ser utilizada.

Nos pontos onde **não houver infraestrutura disponível**, a contratada deverá providenciar os materiais necessários (canaletas, eletrodutos, fixadores etc.), conforme previsto no **item 8 do Lote 1**.

LOTE PÁTIO – Condições da Tubulação Subterrânea

Pergunta A:

O Município garante que as tubulações subterrâneas estão desobstruídas?

Resposta:

Não é possível garantir previamente a total condição das tubulações subterrâneas. Tal verificação ocorrerá durante a execução do serviço. Ressalta-se que se trata de **rede de pequeno porte, curta extensão e de simples intervenção técnica**.

Pergunta B:

Caso haja obstruções, quem será responsável pelas intervenções civis?

Resposta:

Caso sejam identificadas obstruções que exijam intervenções civis, as providências necessárias serão realizadas pela Administração Municipal.

LOTE ATERRO – Instalação de Postes e Uso de Caminhão Munck**Questionamento:**

O Município fornecerá caminhão Munck para instalação dos postes de concreto de 7,5 metros?

Resposta:

Não. O **serviço de instalação dos postes**, incluindo o uso de caminhão Munck ou equipamento equivalente, é de **responsabilidade integral da contratada**, conforme previsto no escopo do lote.

LOTE ATERRO – Conectividade e Visada (Rádio 5GHz)**Questionamento:**

O Município garante visada direta entre o ponto de internet e o aterro sanitário?

Resposta:

O fornecimento da conexão de internet é de responsabilidade do Município. Cabe à contratada realizar a **instalação técnica adequada dos equipamentos**, adotando as soluções necessárias para viabilizar o funcionamento do sistema de transmissão de dados da melhor forma possível, considerando as condições do local.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR

RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES Nº 420 - CENTRO

NOVA FÁTIMA/PR

FONE: (43) 3552-1122



[Handwritten signature]



000048

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.667.857/0001-07 DUNS®: 928258908
Razão Social: MOVVI SISTEMAS LTDA
Nome Fantasia: ITECH VISION
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/01/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade: 10/06/2026	Automática
FGTS	Validade: 24/01/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 04/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 07/02/2026
Receita Municipal	Validade: 01/11/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 22/01/2026 09:49

CPF: 010.XXX.XXX-22 Nome: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Ass:

1 de 1

MOVVI SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº. 36.667.857/0001-07
NIRE: 41213785157

000049

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 21/03/1958, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Campo Largo, nº 252, apto 24 - Vila Bertiooga, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03.186-010, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 9.673.784-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF, sob nº. 953.004.578-68; DANIELI FERREIRA GUEDES, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 17/01/1984, solteira, maior, professora, residente e domiciliada à Rodovia PR 160, nº 551 - Jardim Primavera, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº 8.604.092-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 040.721.529-86; HENRIQUE BAZAN BLANCO, brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 28/05/1986, solteiro, maior, desenvolvedor de sistemas, residente e domiciliado à Rua Guilherme Farel, nº 1200, apto 1504 - Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.055-650, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 8.871.255-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 058.154.839-66 e MARCELO FERREIRA GUEDES, brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 06/03/1989, solteiro, maior, gestor comercial, residente e domiciliado à Rodovia PR 160, nº 550 - Jardim Primavera, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 8.913.452-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 066.988.539-84. Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de MOVVI SISTEMAS LTDA, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, nº 183, Sala 01 - Centro, CEP 86.303-000, inscrita no CNPJ, sob o nº. 36.667.857/0001-07, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41213785157, por despacho em sessão de 05/08/2025, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sede da sociedade que era à Avenida XV de Novembro, nº 183, Sala 01 - Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.303-000, fica transferida para: Avenida Minas Gerais, nº 660, Sala 403 - Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.303-014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se neste ato o objeto social da sociedade para: prestação de serviços em desenvolvimento, licenciamento e comercialização de programas de computador customizáveis; portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, de telefonia e comunicação, de equipamentos de áudio e vídeo, de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos por encomenda, sem manutenção de estoques; suporte técnico e manutenção de hospedagem na internet e tecnologia da informação; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

MOVVI SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº. 36.667.857/0001-07
NIRE: 41213785157

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000050

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista das modificações ora ajustadas, os sócios de comum acordo, resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

MOVVI SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº. 36.667.857/0001-07
NIRE: 41213785157

“CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO”

ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 21/03/1958, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Campo Largo, nº 252, apto 24 - Vila Bertioga, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03.186-010, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 9.673.784-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF, sob nº. 953.004.578-68; DANIELI FERREIRA GUEDES, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 17/01/1984, solteira, maior, professora, residente e domiciliada à Rodovia PR 160, nº 551 - Jardim Primavera, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº 8.604.092-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 040.721.529-86; HENRIQUE BAZAN BLANCO, brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 28/05/1986, solteiro, maior, desenvolvedor de sistemas, residente e domiciliado à Rua Guilherme Farel, nº 1200, apto 1504 - Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.055-650, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 8.871.255-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 058.154.839-66 e MARCELO FERREIRA GUEDES, brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 06/03/1989, solteiro, maior, gestor comercial, residente e domiciliado à Rodovia PR 160, nº 550 - Jardim Primavera, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 8.913.452-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 066.988.539-84. Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de MOVVI SISTEMAS LTDA, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 660, Sala 403 - Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.303-014, inscrita no CNPJ, sob o nº. 36.667.857/0001-07, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41213785157, por despacho em sessão de 05/08/2025, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de MOVVI SISTEMAS LTDA, tendo sua sede e foro à Avenida Minas Gerais, nº 660, Sala 403 - Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.303-014.

MOVVI SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº. 36.667.857/0001-07

NIRE: 41213785157

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social: prestação de serviços em desenvolvimento, licenciamento e comercialização de programas de computador customizáveis; portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, de telefonia e comunicação, de equipamentos de áudio e vídeo, de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos por encomenda, sem manutenção de estoques; suporte técnicos e manutenção de hospedagem na internet e tecnologia da informação; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 13/03/2020.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$1,00 (Um real) cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1 - ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI	30.000	30.000,00
2 - DANIELI FERREIRA GUEDES	10.000	10.000,00
3 - HENRIQUE BAZAN BLANCO	10.000	10.000,00
4 - MARCELO FERREIRA GUEDES	10.000	10.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, principalmente as que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios, em conjunto.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme preceituam os artigos 1.056 e 1.057, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

MOVVI SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº. 36.667.857/0001-07
NIRE: 41213785157

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada pelos sócios ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI e MARCELO FERREIRA GUEDES aos quais competem, juntos ou isoladamente o uso do nome empresarial e a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, proibida especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI e MARCELO FERREIRA GUEDES, a título de remuneração "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum, observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ficam investidos nas funções de administradores da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI e MARCELO FERREIRA GUEDES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O lucro apurado será distribuído anualmente ou a qualquer momento aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros, de forma proporcional às quotas de capital de cada um. A distribuição de lucros poderá ser realizada de forma desproporcional à participação de cada sócio no capital da empresa, desde que aprovado pela totalidade dos sócios quotistas, nos termos do artigo 1.007 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O falecimento ou a interdição de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz, os quais ficarão sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

MOVVI SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº. 36.667.857/0001-07

NIRE: 41213785157

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000053

Parágrafo Primeiro – Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outra modalidade de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro – Mediante acordo com o sócio supérstite, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio, 19 de agosto de 2025.

Roberto Prudencio Bocchi

Danieli Ferreira Guedes

Henrique Bazan Blanco

Marcelo Ferreira Guedes



000054

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOVVI SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04072152986	DANIELI FERREIRA GUEDES
05815483966	HENRIQUE BAZAN BLANCO
06698853984	MARCELO FERREIRA GUEDES
95300457868	ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2025 15:33 SOB N° 20254077889.
PROTOCOLO: 254077889 DE 19/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513284886. CNPJ DA SEDE: 36667857000107.
NIRE: 41213785157. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2025.
MOVVI SISTEMAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.667.857/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2020
NOME EMPRESARIAL MOVVI SISTEMAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITECH VISION	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MINAS GERAIS	NÚMERO 660	COMPLEMENTO SALA 403
CEP 86.303-014	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO RPROCOCHI@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9158-0503
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/12/2025 às 14:11:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91167879-94	36.667.857/0001-07	08/2025

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MOVVI SISTEMAS LTDA
Título do Estabelecimento	ITECH VISION
Endereço do Estabelecimento	AV MINAS GERAIS, 660, SL 403 - CENTRO - CEP 86303-014 FONE: (43) 9158-0503
Município de Instalação	CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 08/2025 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2025
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<p>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</p> <p>4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO</p> <p>4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO</p> <p>4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC</p> <p>6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO</p> <p>6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET</p> <p>6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET</p> <p>8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS</p> <p>4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA</p>

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	953.004.578-68	ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	040.721.529-86	DANIELI FERREIRA GUEDES	SÓCIO
CPF	058.154.839-66	HENRIQUE BAZAN BLANCO	SÓCIO
CPF	066.988.539-84	MARCELO FERREIRA GUEDES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 15/02/2026.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91167879-94

Emitido Eletronicamente via Internet
16/01/2026 9:33:44

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MOVVI SISTEMAS LTDA CNPJ: 36667857000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 98818 - MOVVI SISTEMAS LTDA

Endereço: Sítio MINAS GERAIS, 660 - Bairro CENTRO. - Compl. SALA 403 - CEP 86.303-014

Código de Controle

CWVRNIBGWRQUVCQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 16 de Janeiro de 2026

000058

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MOVVI SISTEMAS LTDA

inscrita no CNPJ nº 36.667.857/0001-07, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 09 de Dezembro de 2025

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

ALEXANDRE ALVES
FERREIRA:0417008
4900

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALVES
FERREIRA:04170084900
Dados: 2025.12.10 16:58:12
-03'00'



Certificação

Custas = R\$ 42,94
Página 0001/0001

Handwritten signature

000059

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MOVVI SISTEMAS LTDA

inscrita no CNPJ nº 36.667.857/0001-07, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 09 de Dezembro de 2025

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

**ALEXANDRE ALVES
FERREIRA:0417008
4900**

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ALVES
FERREIRA:04170084900
Dados: 2025.12.10 16:57:04
-03'00'



Certificação

Custas = R\$ 42,94
Página 0001/0001

Handwritten initials

**Prefeitura Municipal de Joaquim Távora****Estado do Paraná****Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.****CEP-86455-000**

A Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, vem por meio deste **ATESTAR** que a empresa **Movvi Sistemas Ltda**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº **36.667.857/0001-07**, com sede na **Rua Campo Largo, 252 - APTO 24 - Vila Bertiooga - São Paulo, SP**, detém a qualificação técnica para prestação de serviço de fiscalização eletrônica de veículos por meio de software em nuvem de leituras de leitura de placas (LPR) .

Registramos que a **Movvi Sistemas Ltda** prestou serviço de fornecimento do software de leituras de placas veiculares integrado com a PM-PR e PRF e está em conformidade com sua qualificação técnica.

Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas, tendo a **Movvi Sistemas Ltda** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data!

Joaquim Távora, PR, 19 de junho de 2023

DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
NABARRO:02348418932
18932

Assinado de forma digital por DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA NABARRO:02348418932
Dados: 2023.06.19 13:50:25 -03'00'

Daniele Cristina de Oliveira Nabarro

CPF: 023.484.189-32

Pregoeira portaria 831/2022